

# Boletim de Serviço

nº 670, de 07 de março de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>04</b>
PORTARIA-SEI Nº 183/2023, de 06 de março de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 202/2023, de 07 de março de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 203/2023, de 07 de março de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 216/2023, de 06 de março de 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 218/2023, de 07 de março de 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 219/2023, de 07 de março de 2023.....	09
PORTARIA-SEI Nº 221/2023, de 07 de março de 2023.....	10
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>	<b>11</b>
PORTARIA-SEI Nº 210/2023, de 06 de março de 2023.....	11
PORTARIA-SEI Nº 214/2023, de 06 de março de 2023.....	13
PORTARIA-SEI Nº 217/2023, de 06 de março de 2023.....	14

Portaria - SEI nº 183/2023, de 06 de março de 2023

**PROCESSO Nº 23537.007690/2023-70**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Thais Perígolo Maia, Matrícula SIAPE nº 225\*\*\*\*, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.007690/2023-70, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 202, de 07 de março de 2023

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS**

**PROCESSO Nº 23537.023679/2020-12**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 453/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 29 de abril de 2022 e com substituição pela Portaria-SEI nº 551/2022, de 11 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 508, de 12 de maio de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 660, de 13 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 523, de 14 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 823, de 27 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 548, de 28 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 949, de 08 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 572, de 09 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1090, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 599, de 27 de outubro de 2022; com prorrogação pela Portaria-SEI nº 1234, de 09 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 620, de 09 de dezembro de 2022, prorrogada pela Portaria - SEI nº 60, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 645, de 23 de janeiro de 2023, referente ao Processo nº 23537.023679/2020-12, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 42/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([28178788](#)), 07 de março de 2023..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 203, de 07 de março de 2023

**PROCESSO Nº 23537.010347/2019-26**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 035/2021, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 282, de 09 de fevereiro de 2021; com substituição pela Portaria-SEI nº 242/2021, de 24 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 298, de 25 de março de 2021, com prorrogação pela Portaria-SEI nº 410/2021, de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 322, de 12 de maio de 2021; com recondução pela Portaria-SEI nº 574/2021, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 347, de 01 de julho de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 870/2021, de 03 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 380, de 09 de setembro de 2021; prorrogada pela Portaria -SEI nº 1027, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 402, de 21 de outubro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 1173, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 433, de 17 de dezembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 175/2022, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 461 de 14 de fevereiro de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 345/2022, de 28 de março de 2022, publicada pelo Boletim de Serviço nº 485, de 28 de março de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 550/2022, de 11 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 11 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 699, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 528, de 24 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 852, de 05 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 556, de 09 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 984, de 23 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 579, de 23 de setembro de 2022, com recondução pela Portaria-SEI nº 1220, de 05 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 618, de 05 de dezembro de 2022, prorrogada ela Portaria - SEI nº 35, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 645, de 23 de janeiro de 2023, referente ao Processo nº 23537.010347/2019-26, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 41/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([28178579](#)), 07 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 216/23, de 06 de Março de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÕES MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\*
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 218/23, de 07 de Março de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE OBJETOS MEDICOS**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\*
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 219/23, de 07 de Março de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE CATETER DE TERMODILUIÇÃO (SWAN-GANZ)**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\*
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 221/23, de 07 de Março de 2023.

### CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização dos exames **FAN e P-ANCA/ C-ANCA** para a paciente **LUCIENE BARBOSA SANTOS**, Prontuário **12368908** HC-UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe Pro tempore Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 1241\*\*\*\*

II - Augusto Cesar Carvalho Rodrigues- Assistente Administrativo/Gestão Hospitalar - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh SIAPE - 224\*\*\*\*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh  
Siape nº 124\*\*\*\*  
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022  
HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 210/2023, de 06 de março de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 65/2022, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([28083987](#)), resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 74/2023 e 75/2023 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 65/2022, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([27819479](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de papel A4 para a área assistencial e Hospitalar do HC-UFMG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado no item 01 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 65/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Leandro Américo da Cruz , Siape 266\*\*\*\*;

II - Fiscal Técnico da Ata, Raphael Salomão da Fonseca , Siape 225\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 214, de 06 de março de 2023

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([27929510](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das ações de eficiência energética propostas no Projeto de Eficiência Energética aprovado junto à CEMIG na última Chamada Pública PEE Cemig D 2022, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Ivaner Oliveira Rodrigues, SIAPE: 2265\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Jean Lucan Martins Vieira, SIAPE: 2250\*\*\*\*

III- Pedro Paulo de Sousa Cardoso , SIAPE 2232\*\*\*\*

IV - Lilian Franca de Abreu, SIAPE 324\*\*\*\* - Integrante administrativo

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 120 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 217, de 06 de março de 2023

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([27352546](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à contratação/aquisição: Trata-se de aquisição de **Filme Dry para Mamografia**, em substituição ao pregão 28/22, visando a continuidade da assistência dos usuários do HC-UFMG/EBSERH em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

III- Carla de Oliveira Arcebispo , SIAPE 227\*\*\*\*

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 60 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Gerente Administrativa do HC-UFMG/Ebserh**